

ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 493/98, DE 18 DE MAIO DE 1998

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social ao Fórum Desembargador Francisco Hugo de Alencar Furtado.


O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder Subvenção Social ao FÓRUM Desembargado Francisco Hugo de Alencar Furtado, com sede nesta Cidade de Araripe-CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe-CE, 18 de Maio de 1.998

*Prostituto ↓
Lei nº. 015/98
Aprovada em - 15/05/98*



DR. JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL